Data da Publicação: 07/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2025 **Identificador do Ato:** #08234

EDITAL DE LICITAÇÃO ANTERIOR, REALIZAR O TRATAMENTO

pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal, que veri?cará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contratos contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Prefeitura Municipal de Deodápolis veri?car e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 29°. O pedido sobre dados pessoais solicitados pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal n°. 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros neles previstos.

Art. 30. Essa Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 07 de novembro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

Rescisão

Rescisão